



ESTADO DE SÃO PAULO

EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO

A Coordenação de Programa de Pós -Graduação sensu stricto em Biodiversidade Vegetal e Meio Ambiente do Instituto de Pesquisas Ambientais, divulga o presente edital do exame de seleção para preenchimento de vagas de Mestrado e Doutorado.

Artigo 1º - As **inscrições** para o exame de seleção para o Mestrado ou Doutorado deverão ser efetuadas no Sistema da Pós-Graduação - SisPG (<http://200.144.29.107/botanicaweb/login.xhtml> acesso externo) ou (10.25.50.23/botanicaweb/login.xhtml acesso na rede do IPA-Unidade Jardim Botânico). Documentos devem ser enviados para o endereço eletrônico do Processo Seletivo (seletivo.processo2023@gmail.com), no período de 12 a 16 de setembro de 2022, conforme divulgado nos sites específicos (<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/pgibt/menu-2/processo-seletivo-2/>).

Artigo 2º - Os **documentos necessários** para a inscrição, para as duas Áreas de Concentração do Programa (“Plantas Avasculares e Fungos em Análises Ambientais - PAF” e “Plantas Vasculares em Análises Ambientais – PVA”), são:

- Formulário de inscrição específico para Mestrado ou Doutorado (disponível no site <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/pgibt/menu-2/processo-seletivo-2/>);
- 1 fotografia digitalizada 3x4;
- Cópia da carteira de identidade (ou passaporte) ou carteira nacional de habilitação (CNH);
- Cópia do certificado de reservista;
- Cópia do CPF;
- Cópia do diploma, certificado de conclusão ou declaração de que o curso (Graduação ou Mestrado reconhecidos pelo MEC) já foi concluído ou será finalizado até o final do período letivo em questão (ver artigo 2º, parágrafo 1º);
- Histórico Escolar (da graduação para o mestrado) ou (do mestrado para o doutorado);
- Comprovante de **Suficiência ou Proficiência** poderá ser entregue no ato da matrícula. **O comprovante é obrigatório para realização da matrícula, conforme o Regimento em vigor;**
- **Currículo Lattes** completo, documentado e acrescido de informações relevantes. Bolsas e trabalhos submetidos à publicação devem ser incluídos no Lattes. Incluir **comprovantes** para todos os dados relacionados no currículo, inclusive comprovante de submissão de trabalhos submetidos e ainda não publicados e, se houver, cópia do trabalho de conclusão de graduação (para Mestrado) e da dissertação (para Doutorado);
- Projeto de pesquisa para candidatos ao **Doutorado**, com anuência do futuro orientador, com **cinco a dez páginas**, em Times New Roman 12, espaço 1,5 (um e meio), contendo: **1. Título**; **2. Linha de Pesquisa do Programa** no qual se insere; **3. Resumo** (máximo de 20 linhas); **4. Introdução e Justificativa**, destacando a novidade científica pretendida; **5. Objetivo(s)** e, no caso dos estudos experimentais, Perguntas/Hipóteses; **6. Material e Métodos**, incluindo forma de análise dos resultados; **7. Cronograma de atividades** (48 meses, incluindo defesa da tese); **8. Viabilidade de execução do projeto** (incluindo infraestrutura e financiamentos disponíveis); **9. Referências bibliográficas**, que não serão computadas na contagem das páginas;



ESTADO DE SÃO PAULO

- **Proposta de projeto** para candidatos ao **Mestrado**, com anuência do futuro orientador, com cinco a dez páginas contendo: **1. Título**; **2. Linha de Pesquisa do Programa** no qual se insere; **3. Introdução e Justificativa**, destacando a novidade científica pretendida; **4. Objetivos** e, no caso dos estudos experimentais, Perguntas/Hipóteses; **5. Material e Métodos**; **6. Cronograma de atividades** (26 meses, incluindo defesa da dissertação); **7. Viabilidade de execução do projeto** (incluindo infraestrutura e financiamentos disponíveis); **8. Referências bibliográficas**, que não serão computadas na contagem das páginas.

Parágrafo 1º - No caso do interessado não estar de posse de diploma/certificado da Graduação ou Mestrado, solicita-se comprovante da instituição de ensino, atestando que o candidato se encontra no último semestre do curso de graduação ou já defendeu o Mestrado, contendo a Portaria do MEC de reconhecimento do curso em questão.

Parágrafo 2º - O **projeto de pesquisa**, apresentado pelos candidatos ao Doutorado, e a **proposta de projeto**, apresentada pelos candidatos ao Mestrado, devem ser sobre tema que se enquadre ao objetivo do Programa de PG em “Biodiversidade Vegetal e Meio Ambiente”, bem como estar obrigatoriamente dentro da linha de pesquisa do futuro orientador e, por isso, a exigência de sua anuência já no ato da inscrição.

Artigo 3º As inscrições dos candidatos serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação quanto ao cumprimento dos itens constantes do Artigo 2º.

Parágrafo Único - Somente serão deferidas as inscrições dos candidatos que cumprirem todos os requisitos do Artigo 2º. A lista das inscrições deferidas será divulgada pela Comissão de Pós-Graduação em até uma semana após o término das inscrições.

Artigo 4º - Os **critérios de avaliação** foram assim estabelecidos:

I. MESTRADO:

- Prova **eliminatória** na área de conhecimento do Programa em Biodiversidade Vegetal e Meio Ambiente (pontuação máxima = 10), habilitando para as demais etapas de análise apenas os candidatos com pontuação igual ou superior a 5,0;
- Análise da proposta de projeto de pesquisa (pontuação máxima = 10), sendo atribuídos até 5,0 pontos para a originalidade/importância da contribuição pretendida, 2,5 para adequação dos métodos propostos e 2,5 para a exequibilidade (em termos de cronograma, infraestrutura e viabilidade financeira).
- Prova oral, para análise do conhecimento do candidato sobre sua proposta de projeto e currículo (pontuação máxima = 10).
- Análise do currículo (pontuação máxima = 10), sendo atribuídos até 5,0 pontos para estágios de iniciação científica com bolsa ou até 2,0 pontos para estágios de iniciação científica sem bolsa, até 2,5 pontos para publicações, até 1,0 ponto para apresentações de trabalhos em eventos científicos, até 1,0 ponto para cursos de extensão universitária e até 0,5 ponto para outras atividades afins ao programa de pós-graduação (ensino e pesquisa).

II. DOUTORADO:



ESTADO DE SÃO PAULO

- Análise do projeto de pesquisa (pontuação máxima = 10), sendo atribuídos até 5,0 pontos para a originalidade/importância da contribuição pretendida, até 2,5 para adequação dos métodos propostos e até 2,5 para a exequibilidade (incluindo cronograma, infraestrutura e viabilidade financeira);
- Prova oral (pontuação máxima = 10), para análise do conhecimento do candidato sobre seu projeto de pesquisa e sobre questões teóricas referentes à subárea na qual se insere o projeto;
- Análise do currículo (pontuação máxima = 10), sendo atribuídos até 5,0 pontos para publicações, até 2,0 pontos para atividades profissionais em áreas afins ao programa de pós-graduação (ensino e pesquisa), até 1,0 ponto para apresentações de trabalhos em eventos científicos, até 1,0 ponto para estágios de iniciação científica com bolsa e até 1,0 ponto para o histórico escolar do mestrado.

Parágrafo 1º - O Processo de Seleção é de responsabilidade da Comissão de Pós-Graduação, que pode solicitar, caso considere conveniente, a colaboração de uma Comissão formada exclusivamente para esse fim, com profissionais desta e de outras Instituições de pesquisa/ensino.

Parágrafo 2º - A prova na área de conhecimento do Programa em Biodiversidade Vegetal e Meio Ambiente para os candidatos ao mestrado será eliminatória e constituída de questões referentes ao conteúdo programático, que estará disponível no site da Pós-graduação (<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/pgibt/menu-2/processo-seletivo-2/>).

Parágrafo 3º - As datas e local das provas serão comunicados aos candidatos por ocasião da inscrição, no mural e/ou no site da Pós-graduação (<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/pgibt/menu-2/processo-seletivo-2/>).

Parágrafo 4º - A nota final dos candidatos ao Mestrado será a média ponderada obtida a partir da pontuação alcançada na prova eliminatória de conhecimento em Biologia Vegetal (peso 1), na análise da proposta de projeto (peso 1), na prova oral (peso 1) e na análise de currículo (peso 1). A nota final dos candidatos ao Doutorado será a média ponderada obtida a partir da pontuação alcançada na análise do projeto de pesquisa (peso 4), na prova oral (peso 3) e na análise do currículo, incluindo o histórico escolar do Mestrado (peso 3).

Parágrafo 5º - O candidato será considerado **reprovado** se:

- Não participar ou não pontuar em todas as etapas do processo;
- Não atingir, no final do processo seletivo, 50% de aproveitamento geral, no caso dos candidatos ao mestrado e 70% de aproveitamento geral, no caso dos candidatos ao doutorado.

Parágrafo 6º - Os candidatos serão **classificados** de acordo com o número de vagas disponíveis para o programa e para o orientador no período, determinado pela Comissão de Pós-Graduação.

Parágrafo 7º - Serão admitidos no programa os candidatos classificados cujos projetos estejam adequados ao escopo do programa e às linhas de pesquisa do orientador que anuiu a inscrição do candidato. O orientador deverá ter disponibilidade de vaga.



ESTADO DE SÃO PAULO

Inciso I – O número de vagas de cada docente credenciado no Programa será definido pela Comissão de Pós-Graduação e estará disponível no momento da inscrição para este Processo Seletivo.

Artigo 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação, em exercício na ocasião.

Artigo 5º - Além da aprovação no Processo Seletivo, o comprovante de **Suficiência** (Mestrado) ou **Proficiência** (Doutorado) em língua inglesa é obrigatório para realização da matrícula, conforme o Regimento da PPG.

Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Vegetal e Meio Ambiente do Instituto de Pesquisas Ambientais, aos 12 de agosto de 2022.